

Lei Municipal nº 2.443/2019, de 17 de dezembro de 2019.

“Cria cargos de provimento efetivo previstos na Lei Municipal nº 1.993/2013”.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal em exercício de Anta Gorda em Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São criados no quadro de cargos de provimento efetivo, previsto na Lei Municipal Nº 1.993/2013 de 16.10.2013, dois (02) cargos de Atendente de Creche, Padrão 02, com as atribuições e vencimento previstos em Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração

